ESTADO DA BAHIA
"Casa de Zenildo Tourinho"
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
Gabinete da Presidência

PROMULGADO
Em, 01 / 04 / 97
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/97

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EXERCÍCIO DE 1995.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município no seu artigo 54 e parágrafos.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Jequié, exercício de 1995.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de abril de 1997

EDUARDO FERNANDES LOPES
PRESIDENTE

JOSUÉ AUGUSTO DA SILVA
1º SECRETÁRIO

LADISLAU MUNIZ DE BULHÕES NETO
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
R E G I S T R A D O

Sob número 01 à fls. 48V do livro De-
creto Legislativo número 01
Jequié, 04 de Abril de 1997
Ingrid Bergoman - Assist. Administrativo

Certifico que foi publicado, na forma da lei, no lugar de costume, nesta data 04 / 04 / 97